Resolução nº : 4438/2001
Protocolo nº : 101230/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : LIANA MARYA ABDALA DE OLIVEIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 5.000,00 ( cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA